



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 62.740-000  
FONE/FAX: (88) 3431.1313 / 3431.1210 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI N° 545 /2005

Estabelece reajuste salarial para os Profissionais do Magistério Público Municipal e da outras providências.

O PEREFITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica estabelecido reajuste salarial de 8% a todos os profissionais do Magistério efetivo e a todos os profissionais de magistério contratados temporariamente, devidamente habilitados e lotados no ensino fundamental e educação infantil .

Art.2º- A presente Lei tem efeito retroativo a 1º- de agosto do corrente ano e entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paco da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 17 de outubro de 2005.

FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA  
Prefeito Municipal